

### **3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA – SP**

**EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO** e de intimação do executado **MARCOS AURÉLIO PALASSON** inscrito no CPF sob nº 151.924.438-06, e demais interessados. O **DR. LUIS CESAR BERTONCINI**, MMº. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília- SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Cumprimento de Sentença** - em que **MÁRCIA REGINA CARACHETE PALASSON** move em face do referido requerido – Processo nº **0010461-03.2022.8.26.0344** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), **O 1º Leilão terá início no dia 14/02/2025 a partir das 14:25h, e encerramento no dia 19/02/2025 às 14:25h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 13/03/2025 às 14:25h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **70%** (setenta por cento) do valor da avaliação.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apregado estão disponíveis no site [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br).

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pela Leiloeira, **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma [www.legisleiloes.com.br](http://www.legisleiloes.com.br), devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

**DOS DÉBITOS:** Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Maria Bastião, nº 74, Distrito Industrial, Marília - SP. Foi nomeado **fiel depositário** dos bens o Sr. Marcos Aurelio Palasson, quando da penhora.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

**DA REMIÇÃO OU DESISTÊNCIA:** Em caso de remição ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, a parte que remiu ou desistiu deverá arcar com os custos do leiloeiro ou, em caso de composição, deverá declinar na minuta de acordo quem arcará com tais despesas, sob pena de o executado suportá-las integralmente.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PAGAMENTO PARCELADO:** O interessado em oferecer **proposta** de pagamento parcelado, condicionada a aceitação do MMº Juízo competente, deverá proceder nos termos do art. 895, CPC. Ressalvando-se que nos termos do art. 895, §7º, CPC, o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá

sobre o parcelado, ainda que mais vultuoso. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

#### **RELAÇÃO DOS BENS:**

**LOTE 01)** 01 (uma) Máquina para Fabricação de Sorvetes (massa e palito), marca Skimsen. **Consta no Auto de Arrolamento e Depósito de Bens de fls. 04/05** que o Requerido declarou que o motor se encontra queimado e falta o gás, funcionando apenas a função "liga". No geral e aparentemente, o bem se encontra em regular estado de conservação, porém sem funcionamento, porque apenas liga e não faz as outras funções.

**ÔNUS:** Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais).

**LOTE 02)** 01 (uma) Máquina para Fabricação de Sorvete Americano. **Consta no Auto de Arrolamento e Depósito de Bens de fls. 04/05** que é bem antiga, pintada na cor branca, aparentemente em regular estado de conservação e funcionamento.

**ÔNUS:** Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais).

**LOTE 03)** 01 (um) Carrinho de Cachorro Quente, em aço inox. **Consta no Auto de Arrolamento e Depósito de Bens de fls. 04/05** que o bem encontra-se aparentemente em bom estado de conservação e funcionamento.

**ÔNUS:** Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 824,97** (oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

**LOTE 04)** 01 (um) Balcão Refrigerado para Açougue, sem gancheiras e sem gás, sem o respectivo motor elétrico. **Consta no Auto de Arrolamento e Depósito de Bens de fls. 04/05** que o bem encontra-se com as portas danificadas, aparentemente em mau estado de conservação e sem funcionamento.

**ÔNUS:** Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 375,00** (trezentos e setenta e cinco reais).

**LOTE 05)** 01 (uma) Geladeira Expositora de Vidro, de duas portas, tipo danoneira, confeccionada em aço inox e vidro, com o respectivo motor elétrico. **Consta no Auto de Arrolamento e Depósito de Bens de fls. 04/05** que o bem encontra-se aparentemente em regular estado de conservação, no entanto encontra-se sem funcionamento, pois é necessário fazer a revisão de gás.

**ÔNUS:** Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o

bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 625,00** (seiscentos e vinte e cinco reais).

**LOTE 06)** 01 (um) Freezer Horizontal, de duas portas, cor branca. **Consta** no **Auto de Arrolamento e Depósito de Bens** de **fls. 04/05** que o bem encontra-se aparentemente em mau estado de conservação e sem funcionamento, tendo o requerido declarado que há vazamento interno.

**ÔNUS:** Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

**VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Marília/SP, 09 de Dezembro de 2024.

**DR. LUIS CESAR BERTONCINI**

MM°. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marília- SP